

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE COMPRAS CORPORATIVAS

RELATÓRIO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo apresentar o resultado da análise de habilitação dos licitantes referente ao processo licitatório N°028.2025.PE.014.EPC-SAD cujo objeto é a formalização de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. A análise foi realizada conforme os requisitos estabelecidos no Edital de acordo com as condições de habilitação previstas.

Em breve histórico analisamos a documentação das seguintes empresas:

- 1) **DONNOS VENDAS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **38.732.826/0001-18**;
- 2) **LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ N° **26.071.569/0001-31**;
- 3) **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO**, inscrito no CNPJ N° **02.782.453/0001-42**;
- 4) **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ N° **11.195.926/0001-04**;
- 5) **M V DA SILVA INFORMÁTICA**, inscrito no CNPJ N° **30.375.386/0001-87**;
- 6) **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO**, inscrito no CNPJ N° **45.579.602/0001-83**;
- 7) **MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **08.599.785/0001-72**;

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

2.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

A proposta de preços apresentada pela licitante **atende integralmente aos requisitos** estabelecidos no Edital e no Termo de Referência . A proposta inclui os valores unitários e totais, que se encontram dentro dos limites definidos no Termo de Referência e no Edital, bem como os prazos de vigência e a validade da proposta devidamente especificados.



2.2. DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Foram anexadas documentações comprobatórias, tais como: contrato social e alterações devidamente registradas na junta comercial, acompanhado dos documentos pessoais do representante legal, que estão em conformidade com o exigido no Edital, sendo considerado válido para habilitação jurídica.

2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A análise das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi realizada da seguinte forma:

- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal: regular.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): regular.
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: regular.
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal: regular.

Portanto encontra-se regular neste subitem.

2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Foi verificada a saúde financeira das empresas com base na emissão da Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizada. Além da apresentação das Certidões negativas de feitos sobre falência e Pjes 1º e 2º graus válidas. As licitantes apresentaram as documentações financeiras, conforme exigidos no item 14.12.1 do Edital, estando regulares quanto à qualificação econômico-financeira.

2.5. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

As licitantes apresentaram atestados de capacidade técnica, algumas notas fiscais e outros documentos que comprovaram o atendimento a exigência do disposto no item 14.11.1. do Edital, os quais foram aceitos por



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

similaridade com o objeto da licitação, conforme previsto em lei, comprovando sua expertise no fornecimento dos itens listados no Termo de Referência .

2.6. SÍNTESE DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA :

2.6.1. A empresa **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, em análise dos documentos de habilitação, consideramos atendidas todas as exigências do edital. Quanto à análise técnica após diligências, consideramos atendidas todas as exigências solicitadas pelo setor técnico responsável, estando a empresa **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** apta para o processo licitatório, de acordo com o **ANEXO I** deste documento.

2.6.1.1. No que diz respeito às empresas **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO E LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (COMERCIAL - AGILLE)**, após parecer técnico, foi constatado que as diligências solicitadas pelo setor demandante não foram atendidas em sua plenitude, estando inaptas para este processo, de acordo com os respectivos **ANEXOS II e III** deste documento.

2.6.2. As empresas: **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (GM INFO) E MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO**: em análise dos documentos de habilitação, consideramos atendidas todas as exigências do edital. A partir da avaliação do setor técnico responsável, restaram dúvidas quanto à proposta apresentada e as características exigidas em edital, logo, será necessário o cumprimento de diligências a fim de sanar questionamentos contidos nos **ANEXOS IV e ANEXO V** deste documento.

2.6.2.1. Com relação a empresa **M V DA SILVA INFORMÁTICA**, em análise dos documentos de habilitação, consideramos atendidas todas as exigências do edital. De acordo com avaliação técnica a empresa apresentou proposta e documentos técnicos em desacordo com o exigido em edital, estando inabilitada para o processo, conforme **ANEXO VI** deste documento.

2.6.3. No tocante a empresa: **MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, a mesma está inabilitada por não envio de proposta e documentos realizado através chamamento público pelo agente responsável e não conseguiu atender a comprovação das características técnicas para o item provisoriamente arrematado.



3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, fica evidente que a empresa está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, estando, portanto, a empresa **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** **HABILITADA**, para ser contratada quanto ao fornecimento dos itens do processo licitatório acima referido. Quanto às empresas **LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (COMERCIAL - AGILLE)**, **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO E MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, estão **INABILITADAS**, por não cumprimento às exigências editalícias, mesmo após serem diligenciadas. Diante da inconformidade da proposta apresentada pela empresa **M V DA SILVA INFORMÁTICA**, por mencionar informações técnicas que a marca e o modelo oferecido em sua proposta não contempla e pela falta de congruência, está **INABILITADA**. Para as empresas **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (GM INFO)** E **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO** solicitamos diligências sendo necessária apresentação de documentos complementares de acordo com as exigências contidas nos **ANEXOS IV E V** deste documento.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura digital.

DANIELLA ESPÍNDOLA

Secretaria Executiva de Gestão Corporativa

Matrícula nº 9103841-1



Complexo Administrativo

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570

ANEXO I - PARECER TÉCNICO DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

ANEXO II - PARECER TÉCNICO VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO

ANEXO III - PARECER TÉCNICO LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (COMERCIAL - AGILLE)

ANEXO IV - PARECER TÉCNICO BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (GM INFO)

ANEXO V - PARECER TÉCNICO MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO

ANEXO VI - PARECER TÉCNICO M V DA SILVA INFORMÁTICA

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

1. Interessado

ANEXO I

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Diligência (0317692),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, foi ratificado a proposta apresentando a seguinte informação para os itens 7 e 8 - Notebook tipo 1:

a. SERÁ fornecido um adaptador HDMI para VGA 15 pinos conforme a exigência que consta nas especificações técnicas que estão no adendo III do Termo de Referência.

5. Conclusão

A Diligência (0317692) apresentada pela licitante atende em sua totalidade conforme Edital.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos que:

a . Após a reanálise a empresa **DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** apresentou as informações e atende ao que é solicitado no termo de referência.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328412** e o código CRC **31AF63DA**.

25.8.000001245-0

0328412v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

1. Interessado

ANEXO II

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Diligência (0317704),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, verificou-se que a proponente enviou na Diligência (0317704) o mesmo folder apresentado na proposta, logo mantemos as mesmas considerações para os itens 9 e 10 - Notebook Tipo 2 Avançado, sendo elas:

4.2.1. Processador

a. Foi apresentado processador de modelo Intel Celeron N4020C, no qual em pesquisa no site da fabricante, já está descontinuado e tem data de fabricação datada de 2021, o que não atende as seguintes especificações:

i. *O processador deverá ser da última geração disponibilizado pelo fabricante de desktops em sua linha corporativa no Brasil.*

ii. *Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022*

b. Além do mais, o processador apresentado possui 2 núcleos e 2 threads, logo o especificado é:

i. *Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos e 12 (doze) threads;*

c. Também, não é compatível com o especificado no termo de referência quanto à memória cache, no qual apresentou com 4MB, segue abaixo o solicitado:

i. *Deve possuir memória cache total de no mínimo 12MB;*

4.2.2. Sistema Operacional

a. No catálogo apresentado pela empresa provisoriamente classificada, é informado sistema operacional Windows 11 Home, logo não sendo compatível com o especificado no termo de referência, a saber:

i. *Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits ou superior [...].*

4.2.3. Armazenamento interno

a. Foi apresentado armazenamento interno de 128 GB Flash (eMMC) - expansível M.2 NVMe. O que não condiz com o especificado no termo de referência em volume de armazenamento e a tecnologia, sendo o correto:

i. *Deve possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe com capacidade mínima de 1TB.*

4.2.4. Memória RAM

a. Apresentou-se no catálogo fornecido a especificação de memória RAM 4GB LPDDR4, o que não confere com o termo de referência, ver abaixo:

i. *Possuir, no mínimo, 32GB DDR4 (2X16GB) 3200MHz, não será aceito memória soldada na placa mãe.*

5. Conclusão

A Diligência (0317704) apresentada pela licitante possui diversas especificações divergentes com as especificações do Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas, assim, manifesta pela sua inaptidão.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos que :

a. A empresa licitante **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME** no que se refere a **Diligência (0317704)**, não apresenta as especificações de acordo com o Edital de Licitação.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328420** e o código CRC **8FEFD05C**.

25.8.000001245-0

0328420v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

1. Interessado

ANEXO III

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as diligencias apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas, conforme Adendo II - Da Descrição, Quantidade e Valores do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Diligência (0317659),

4.2. Análise

Após verificação do Anexo Resposta a Diligência (0317659), verificamos que se trata do mesmo modelo de monitor apresentada anteriormente, neste caso, o modelo **Monitor Gamer LG 21,5" VA Full HD 1920x1080 75Hz 5ms (GtG) HDMI AMD FreeSync 22MP410-B**.

Em consulta no site oficial do fabricante, no endereço: https://www.lg.com/br/monitores/monitores-pc/22mp410-b/?srsltid=AfmBOopPXjKV0LAJoNUv9NoSwyR7YTHINukZijvQBknvyv5P_Ns7xeFo, não encontramos as especificações apresentadas no folder em anexo. Logo fica claro a divergência de informações quanto os seguintes itens:

- a) Tipo de tela;
- b) Conector para headphone out;
- c) Revestimento de tela anti-reflexo;

5. Conclusão

A Diligência (0317659) apresentada pela licitante contém informações divergentes referente as especificações do catálogo apresentado com as especificações do site oficial da fabricante.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos que:

a. A empresa licitante **COMERCIAL - AGILLE**, não atende ao solicitado no termo de referência, por apresentar catálogo com informações divergentes de documentação oficial verificado no site do fabricante.

b. Link do site do fabricante: https://www.lg.com/br/monitores/monitores-pc/22mp410-b/?srsltid=AfmBOopPXjKV0LAJoNUv9NoSwyR7YTHINukZijvQBknvyv5P_Ns7xeFo

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328399** e o código CRC **A2CF36DE**.

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

ANEXO IV

1. Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0319801),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 1 - Desktop Tipo 1:

4.2.1. Controladora de vídeo integrado

a. A proponente apresentou no catálogo equipamento que informa possuir 1 x VGA e 1 x HDMI, logo o que se pede é:

i. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica nativa VGA (D-SUB) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do computador.

4.2.2. Monitor de vídeo

a. Foi apresentado no catálogo especificação reduzida para o monitor, dificultando a devida análise, deve ser apresentado catálogo com todas as especificações para o monitor.

4.2.3. Fonte de Alimentação

a. As informações do catálogo não são suficientes para análise das especificações. Deve ser apresentado catálogo com informações completas para a fonte de alimentação.

5. Conclusão

A Proposta (0319801) apresentada pela licitante não especifica o item em sua totalidade conforme Edital.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Solicitamos que seja realizada **DILIGÊNCIAS** para a empresa **GM INFO** na qual deverá apresentar informações quanto os itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 deste parecer.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328389** e o código CRC **AEF89339**.

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

ANEXO V

1. Interessado

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0319798),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 2 - Desktop Tipo 1:

4.2.1. Memória RAM

a. A proponente apresentou no catálogo equipamento com memória do tipo DDR 4 e frequência máxima de até 3200 MHz, o que não é compatível com o especificado que pede:

i. [...] *memória RAM DDR5 ou de tecnologia mais recente, com velocidade mínima de 4800 MHz;*

4.2.2. Monitor de vídeo

a. Foi apresentado no catálogo divergência para o monitor nas seguintes especificações:

i. Tipo de painel TN, o solicitado deve ser LED, WLED ou IPS;

ii. Brilho 200, o solicitado deve ser 250 nits;

iii. Ajuste de posição Inclinação, o solicitado deve possuir ajuste de posição inclinação, altura e pivot.

5. Conclusão

A Proposta (0319798) apresentada pela licitante não especifica o item em sua totalidade conforme Edital.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Solicitamos que seja realizada **DILIGÊNCIAS** para a empresa **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no qual deverá apresentar informações quanto os itens 4.2.1 e 4.2.2 deste parecer.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328381** e o código CRC **38A8FFFF**.

PARECER - SEPLAG-GAB/SEPLAG-SEGD/SEPLAG-GERES/SEPLAG-CSUP

PARECER TÉCNICO

1. Interessado

ANEXO VI

Diretoria de Gestão Corporativa

2. Objetivo

O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender a solicitação efetivada através do Processo SEI nº 25.8.000001245-0 para manifestação de análise e parecer sobre as propostas apresentadas pelas empresas preliminarmente vencedora do Processo Licitatório 028/2025.PE.014.EPC-SAD, para formação de registro de preço corporativo para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores.

3. Objeto

O objeto principal é a análise das especificações técnicas apresentadas nas propostas vencedoras conforme Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência.

4. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:

4.1. Exame da documentação

Efetivou-se a leitura e exame circunstanciado do documento anexo apresentado pela licitante, sendo ele: Proposta (0319792),

4.2. Análise

Após exame do conteúdo da documentação acima referendada, faz-se as seguintes considerações para os itens 3 - Desktop Tipo 2:

1.1.1. Da proposta:

a. Foi apresentado na Proposta (0319792) relação de itens com especificações, nitidamente retirados do site Terabyteshop (<https://www.terabyteshop.com.br>), logo, tais itens não pertencem a linha de produção corporativa da fabricante do modelo ofertado, ou seja, de livre comercialização, o que não atende ao especificado no Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas do Termo de Referência, sendo elas:

i. O Processador deverá ser da última geração disponibilizado pelo fabricante de desktops em sua linha corporativa no Brasil;

ii. Placa-mãe: Deve ser da mesma marca do fabricante do computador ou produzida em regime de OEM comprovado através do catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo exato do equipamento ofertado,, sendo vedado o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

iii. Monitor de vídeo: Deve ser de linha empresarial ou corporativa.

5. Conclusão

A Proposta (0319792) apresentada pela licitante não está em sua plenitude em conformidade com determinadas especificações do Adendo III - Especificações Técnicas Detalhadas, assim, manifesta pela sua inaptidão.

6. Recomendação

Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, entendemos pela seguinte recomendação:

a. Pela **não classificação** da empresa licitante **M V DA SILVA INFORMÁTICA** no que se refere a **Proposta (0319792)** por não estarem de acordo com o Edital de Licitação.

Wellington Martins
Coordenador

Jocemar Calado
Gerente

Jaboatão dos Guararapes, 15 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar Martins Calado, Gerente**, em 16/04/2025, às 08:37, conforme Decreto Municipal 243/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Martins Da Silva, Coordenador**, em 16/04/2025, às 08:39, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328372** e o código CRC **4872E62C**.